

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2013**

*Altera as redações dos artigos 22, VI; 25, §2º; 31, parágrafo único; e 43, §3º; da Lei Orgânica do Município de Natal/RN, e dá outras providências.*

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL:

FAÇO SABER QUE A CMN APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** - O artigo 22, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Natal/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

*Handwritten signatures and initials, including the name HAROLDO.*

**“Art. 22** - É de competência exclusiva da Câmara Municipal: [...] VI - decidir sobre a perda do mandato de Vereador, por voto, aberto e nominativo, através da maioria absoluta de seus membros, nas hipóteses previstas nesta Lei;”

**Art. 2º** - O artigo 25, §2º, da Lei Orgânica do Município de Natal/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

*Handwritten notes: "Lei Orgânica do Município de Natal/RN" and "COMISSÃO TÉCNICA". Includes a signature.*

**“Art. 25** - Perderá o mandato o Vereador: [...] § 2º - A decisão sobre a perda de mandato, precedida sempre de ampla defesa, será tomada por maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação aberta e nominativa, de ofício ou mediante representação, nos casos dos incisos I, II e IV, por iniciativa da Mesa, de partido político ou de eleitor no Município.”

**Art. 3º** - O artigo 31, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Natal/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

*Handwritten signature and initials.*

**“Art. 31** - [...] **Parágrafo Único** - As deliberações da Câmara não poderão, sob qualquer pretexto, ser tomadas em votação secreta.”

*Handwritten signature and initials.*

**Art. 4º** - O artigo 43, §3º, da Lei Orgânica do Município de Natal/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

*Handwritten notes: "COMISSÃO TÉCNICA" and "COMISSÃO TÉCNICA". Includes signatures and initials like "PP. PAULINHO" and "FRANKLIN".*

**“Art. 43** - Concluída votação do projeto de lei, a Mesa Diretora o remete ao Prefeito Municipal que, aquiescendo, o sanciona. [...] § 3º - O veto é apreciado pela Câmara dentro de trinta dias contados a partir da publicação da lei.”

*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten notes: "COMISSÃO TÉCNICA" and "COMISSÃO TÉCNICA". Includes a stamp: "COMISSÃO TÉCNICA Recebido em 29/11/13" and a signature: "Ana Maria Lima Batista COMISSÃO TÉCNICA MAT 1.205-3".*